



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.953/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

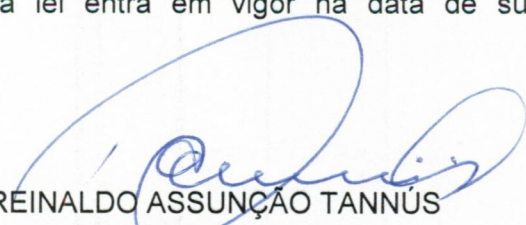
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

- 02 – Poder Executivo
- 19 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio
- 23 – Comércio e Serviços
- 691 – Promoção Comercial
- 1011 – Gestão da Política de Indústria e Comércio
- 2.0096 – Incentivo ao Comércio e Empresas
- 3- Despesas
- 3 – Despesas Correntes
- 90 – Aplicações Diretas
- 48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 3.000,00(Três Mil Reais).

Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.13.393.0012.2.0090.3.3.90.39 (ficha 182)
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00(Três Mil Reais).


Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

Post. 146/13 10/04/13
14:00 hrs


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Recebemos
23/04/13

Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG